



ORDEN CRONOLÓGICA DE FATURAS ATESTADAS

SAMF: **XX** (sigla do estado)

Orientações gerais para preenchimento:
1) O preenchimento das tabelas deste arquivo visa atender as obrigações advindas da IN SEGES/MP nº 2/2016.
2) Prazo para encaminhamento de formulário preenchido: 23/02/2018
3) Após preenchida, enviar para cogri.df.spoa@fazenda.gov.br

Regras de data de vencimento:

IN MPDG nº 2/2016, Art. 4º O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo previsto no contrato, limitado: I – ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º; ou II – a trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.
§1º Constatada, junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, situação de irregularidade do fornecedor contratado, será adotado o procedimento previsto no §4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010.
§2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, os prazos previstos neste artigo serão suspensos até a sua regularização.
§3º Regularizada a situação do contratado, este será repositado na ordem cronológica de acordo com o prazo de pagamento remanescente, estabelecido nos incisos I e II do caput deste artigo.
§4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Justificativas para quebra da ordem cronológica

IN MPDG nº 2/2016, Art. 5º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.
§1º Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:
I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Federal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução de empresa contratada; ou
V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA I - FORNECIMENTO DE BENS

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ / CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Data do Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
										Data do último pagamento PARCIAL	Valor EM ABERTO da fatura paga parcialmente	Pgto com quebra de ordem cronológica? Art. 5º da IN	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
Março	1	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 1 LTDA		R\$ 10.000,00	08/02/2017	27/02/2017	01/03/2017					
Março	2	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 2 LTDA		R\$ 20.000,00	12/02/2017	12/02/2017	03/03/2017					
Março	3	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 3 LTDA		R\$ 20.000,00	15/02/2017	15/02/2017						irregularidade XXXXX
Março	4	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 4 LTDA		R\$ 50.000,00				20/02/2017	R\$ 10.000,00			

CATEGORIA II - LOCAÇÕES

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ / CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Data do Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
										Data do último pagamento PARCIAL	Valor EM ABERTO da fatura paga parcialmente	Pgto com quebra de ordem cronológica? Art. 5º da IN	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
DEZEMBRO	1	10180.00004/2017-35	186.521.150-87	JÓÃO CARLOS RANZI -CGU-TO	RECIBO S/N	R\$ 5.769,92	02/01/2018	10/01/2018	18/02/2018					
DEZEMBRO	2	10180.00004/2017-35	056.020.500-78	JOSÉ RANZI - CGU-TO	RECIBO S/N	R\$ 5.769,92	02/01/2018	10/01/2018	18/02/2018					
JANEIRO	3	10180.100027/2018-11	186.521.150-87	JÓÃO CARLOS RANZI -CGU-TO	RECIBO S/N	R\$ 5.769,92	01/02/2018	10/02/2018	09/02/2018					irregularidade XXXXX
JANEIRO	4	10180.100027/2018-11	056.020.500-78	JOSÉ RANZI - CGU-TO	RECIBO S/N	R\$ 5.769,92	01/02/2018	10/02/2018	09/02/2018					
DEZEMBRO	5	10180.00007/2017-96	01.979.606/0001-83	ANDISA ADM. E PARTICIPAÇÕES - PPFN-GO	RECIBO S/N	R\$ 55.800,00	25/01/2018	10/01/2018	26/01/2018					
DEZEMBRO	6	10180.00007/2017-96	01.979.606/0001-83	DIBRA ADM. E PARTICIPAÇÕES - PPFN-GO	RECIBO S/N	R\$ 55.800,00	25/01/2018	10/01/2018	26/01/2018					
JANEIRO	7	10180.100103/2018-99	01.979.606/0001-83	ANDISA ADM. E PARTICIPAÇÕES - PPFN-GO	RECIBO S/N	R\$ 62.000,00	16/01/2018	10/01/2018						
JANEIRO	8	10180.100103/2018-99	01.979.606/0001-83	DIBRA ADM. E PARTICIPAÇÕES - PPFN-GO	RECIBO S/N	R\$ 62.000,00	16/01/2018	10/01/2018						
DEZEMBRO	9	10180.000050/2017-26	825.402.411-15	ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO - PSFN-ANA-GO	RECIBO S/N	R\$ 6.230,00	08/01/2018	10/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	10	10180.000050/2017-26	121.274.008-44	ROLDO IZAEI CASSIMIRO -PSFN-ANA-GO	RECIBO S/N	R\$ 6.230,00	08/01/2018	10/01/2018	12/01/2018					
JANEIRO	11	10180.100071/2018-21	121.274.008-44	ROLDO IZAEI CASSIMIRO -PSFN-ANA-GO	RECIBO S/N	R\$ 6.230,00	02/02/2018	10/02/2018	15/02/2018					
JANEIRO	12	10180.100071/2018-21	825.402.411-15	ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO - PSFN-ANA-GO	RECIBO S/N	R\$ 6.230,00	02/02/2018	10/02/2018	15/02/2018					
DEZEMBRO	13	10180.000064/2017-40	08.716.402/0001-07	CONDOMINIO CARP DIEM - SPU-TO	10900005715-8	R\$ 3.785,72	05/01/2018	10/01/2018	10/01/2018					
JANEIRO	14	10180.100072/2018-76	08.716.402/0001-07	CONDOMINIO CARP DIEM - SPU-TO	621419000-8	R\$ 7.073,94	01/02/2018	12/02/2018	05/02/2018					
DEZEMBRO	15	10180.000075/2017-20	07.700.277/0001-76	CONDOMINIO LE MONDE - PSFN-RIO VERDE-GO	4121-8	R\$ 1.770,02	10/01/2018	AO CONTRA APRESENTAÇÃO	11/01/2018					
JANEIRO	16	10180.000075/2017-20	07.700.277/0001-76	CONDOMINIO LE MONDE - PSFN-RIO VERDE-GO	4232-0	R\$ 1.854,76	20/02/2018	AO CONTRA APRESENTAÇÃO						
DEZEMBRO	17	10180.000071/2017-41	32.622.172/0001-07	CONDOMINIO WALTER BITTAR -CGU-GO	RECIBO S/N	R\$ 8.766,71	08/01/2018	AO CONTRA APRESENTAÇÃO	16/01/2018					
JANEIRO	18	10180.100089/2018-23	32.622.172/0001-07	CONDOMINIO WALTER BITTAR -CGU-GO	RECIBO S/N	R\$ 9.198,36	01/02/2018	AO CONTRA APRESENTAÇÃO	09/02/2018					

CATEGORIA III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ / CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Data do Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
										Data do último pagamento PARCIAL	Valor EM ABERTO da fatura paga parcialmente	Pgto com quebra de ordem cronológica? Art. 5º da IN	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
Março	1	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 1 LTDA		R\$ 10.000,00	08/02/2017	27/02/2017	01/03/2017					
Março	2	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 2 LTDA		R\$ 20.000,00	12/02/2017	12/02/2017	03/03/2017					
Março	3	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 3 LTDA		R\$ 20.000,00	15/02/2017	15/02/2017						irregularidade XXXXX
Março	4	00000.00000/0000-00	000.000.000/0000-00	Razão Social FORNECEDOR 4 LTDA		R\$ 50.000,00				20/02/2017	R\$ 10.000,00			

CATEGORIA IV - REALIZAÇÃO DE OBRAS

Mês	Sequência de Ateste	Número do Processo de Pagamento	CNPJ / CPF	Razão Social	Número da Fatura ou Nota Fiscal	Valor Total da Fatura (R\$)	Data Ateste (Exigibilidade)	Data de Vencimento	Data do Pagamento TOTAL	Pagamento PARCIAL		Quebra de ordem cronológica ou não pagamento		
										Data do último pagamento PARCIAL	Valor EM ABERTO da fatura paga parcialmente	Pgto com quebra de ordem cronológica? Art. 5º da IN	Justificativa da quebra de ordem cronológica Art. 5º da IN, se aplicável	Justificativa pelo não pagamento, se aplicável
DEZEMBRO	1	10180.000067/2017-83	05.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PSFN-ANA-GO	2806	R\$ 4.835,81	10/01/2018	15/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	2	10180.000067/2017-83	05.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA CGU-GO	2808	R\$ 17.273,93	10/01/2018	15/01/2018	16/01/2018					
DEZEMBRO	3	10180.000067/2017-83	05.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PPFN-GO	2809	R\$ 60.663,00	10/01/2018	15/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	4	10180.000067/2017-83	05.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA SAMF-GO	2810	R\$ 26.070,27	10/01/2018	15/01/2018	11/01/2018					
DEZEMBRO	5	10180.000067/2017-83	05.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PSFN-RIO VERDE-GO	2811	R\$ 6.518,06	10/01/2018	15/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	6	10180.000067/2017-83	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PSFN-RIO VERDE-GO	2807	R\$ 6.474,75	10/01/2018	15/01/2018	15/01/2018					
JANEIRO	7	10180.100043/2018-12	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PSFN-ANA-GO	2831	R\$ 6.761,71	05/02/2018	15/02/2018						
JANEIRO	8	10180.100043/2018-12	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA CGU-GO	2833	R\$ 17.993,26	05/02/2018	15/02/2018	09/02/2018					
JANEIRO	9	10180.100043/2018-12	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PPFN-GO	2834	R\$ 63.581,90	05/02/2018	15/02/2018	08/02/2018					
JANEIRO	10	10180.100043/2018-12	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA SAMF-GO	2835	R\$ 27.341,72	05/02/2018	15/02/2018						
JANEIRO	11	10180.100043/2018-12	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA PSFN-RIO VERDE-GO	2836	R\$ 6.834,98	05/02/2018	15/02/2018	08/02/2018					
JANEIRO	12	10180.100043/2018-12	04.456.176/0001-76	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO LTDA SPU-GO	2832	R\$ 6.749,78	05/02/2018	15/02/2018	08/02/2018					
DEZEMBRO	13	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA CGU-GO	1464	R\$ 4.484,36	10/01/2018	15/01/2018	11/01/2018					
DEZEMBRO	14	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA PPFN-GO	1465	R\$ 36.016,69	10/01/2018	15/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	15	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA SAMF-GO	1466	R\$ 5.319,32	10/01/2018	15/01/2018	11/01/2018					
DEZEMBRO	16	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA PSFN-ANA-GO	1467	R\$ 2.827,80	10/01/2018	15/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	17	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA PSFN-RIO VERDE-GO	1468	R\$ 2.645,53	10/01/2018	15/01/2018	12/01/2018					
DEZEMBRO	18	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA CGU-TO	1469	R\$ 2.785,02	10/01/2018	15/01/2018	16/01/2018					
DEZEMBRO	19	10180.000054/2017-12	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA SPU-TO	1470	R\$ 2.784,84	10/01/2018	15/01/2018	11/01/2018					
JANEIRO	20	10180.100077/2018-07	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA CGU-GO	1485	R\$ 4.484,36	05/02/2018	15/02/2018						
JANEIRO	21	10180.100077/2018-07	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA PPFN-GO	1486	R\$ 36.016,69	05/02/2018	15/02/2018	08/02/2018					
JANEIRO	22	10180.100077/2018-07	09.041.485/0001-36	SC-COMERCIAL LTDA SAMF-GO	1487	R\$ 5.319,32	05/02/2018	15/02/2018	08/02/2018					

